



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. 958 / 87

Objeto: "AUTORIZA DOAÇÃO AO ÍMVEL AO CLUBE DE MÃES DO LIONS CLUBE DE BOM DESPACHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PREFEITURA MAUNICIPAL DE BOM DESPACHO-MG/ PREFEITO CÉLIO LUQUINE

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____ / _____ / _____

22-Junho-1987

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

foi APROVADO 1.ª 22/06/87

foi APROVADO 2.ª 22/06/87

foi APROVADO 3.ª 29/06/87

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE 29/6/87.

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovada EM 29/6/87

PUBLICADO NO JORNAL _____, N.º _____, DE _____ / _____ / _____

ENCAMINHADA PELO OFICIO N.º _____ / _____, DE _____ / _____ / _____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

EM ____/____/____

RUBRICA

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM. ____/____/____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM. ____/____/____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

- 1 - EM 22/06/87 As Comissões de Legislação, Finanças e Orçamento, e Justiça e Redação, para o parecer em conjunto; após ...


RUBRICA

- 2 - EM 22/06/87 Foi colocado em 1ª votação e aprovado por unanimidade, e de acordo com artigo 181 - parágrafo 1º 3º - Reg. Interno, a pedido do Senador Nelson Zucca, foi colocado em 2ª votação e aprovado por unanimidade.


RUBRICA

- 3 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 4 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 5 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 6 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 958/87

"Autoriza doação ao imóvel ao Clube de Mães do Lions Clube de Bom Despacho e dá outras providências".

O povo de Bom Despacho, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, autorizada a doar ao Clube de Mães do Lions Clube de Bom Despacho, imóvel localizado nesta cidade;

Art. 2º- O imóvel a ser objeto de doação se localiza na Vila Aurora, nesta cidade, tendo a área de 402,00 m2 (quatrocentos e dois metros quadrados), sendo 30,0 metros de frente para a Rua Enfermeira Joana D'Arc.

Art. 3º- O imóvel se destina à construção de um prédio para sede da entidade, se destinando também às obras sociais;

Art. 4º- Fica a donatária com a obrigação de construir no terreno o prédio referido no art. anterior, com a área mínima de 200,00 m2 no prazo máximo de 30 (trinta) meses;

§ 1º- Caso a donatária não promova a construção no prazo referido neste artigo, reverterá novamente o imóvel ao patrimônio municipal;

§ 2º- Em caso de reversão, integração o imóvel todas as benfeitorias que houverem sido construídas pela donatária, independentemente da indenização de qualquer espécie por parte da municipalidade;

Art. 5º- Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, autorizada a outorgar a escritura de doação, devendo nesta constar obrigatoriamente as condições estabelecidas nesta lei;

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de Junho de 1987.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PRESIDENTE

Geraldo Ferreira 10/12

VICE-PRESIDENTE

Helia Maria de Assunção

SECRETARIA

Francisco José de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 958/87, que-
Autoriza doação de imóvel ao Clube de Mães do Lions-
Clube de Bom Despacho e dá outras providências.

O presente projeto visa conceder a doação
de um imóvel urbano com área de 402,00 m², situado à
Rua Enfermeira Joana D'Arc na Vila Aurora nesta cida-
de, destinado a construção da sede do Clube de Maes-
do Lions Clube de Bom Despacho.

As comissões, através de seus membros, -
são de parecer favorável a aprovação do referido pro-
jeto.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 1987

Carlos Roberto Pontes

Plínio de Azevedo

Antônio Gomes de Rezende

João Batista do Carmo

Francisco de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 958/87, que-
Autoriza doação de imóvel ao Clube de Mães do Lions-
Clube de Bom Despacho e dá outras providências.

O presente projeto visa conceder a doação
de um imóvel urbano com área de 402,00 m², situado à
Rua Enfermeira Joana D'Arc na Vila Aurora nesta cida-
de, destinado a construção da sede do Clube de Maães-
do Lions Clube de Bom Despacho.

As comissões, através de seus membros, -
são de parecer favorável a aprovação do referido pro-
jeto.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 1987

Carlos Roberto Pontes

Aluísio José de A.

Antônio Jesus de Figueiredo

João Loureiro do Couto

Francisco de Assis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 958/87

"Autoriza doação ao imóvel ao Clube de Mães do Lions Clube de Bom Despacho e dá outras providências."

O povo de Bom Despacho, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, autorizada a doar ao Clube de Mães do Lions Clube de Bom Despacho, imóvel localizado nesta cidade;

Art. 2º - O imóvel a ser objeto de doação se localiza na Vila Aurora, nesta cidade, tendo a área de 402,00 m² (quatrocentos e dois metros quadrados), sendo 30,00 metros de frente para a Rua Enfermeira Joana D' Arc.

Art. 3º - O imóvel se destina à construção de um prédio para sede da entidade, se destinando também às obras sociais;

Art. 4º - Fica a donatária com a obrigação de construir no terreno o prédio referido no art. anterior, com a área mínima de 200,00 m² no prazo máximo de 30 (trinta) meses;

§ 1º - Caso a donatária não promova a construção no prazo referido neste artigo, reverterá novamente o imóvel ao patrimônio municipal;

§ 2º - Em caso de reversão, integrarão o imóvel todas as benfeitorias que houverem sido construídas pela donatária, independentemente da indenização de qualquer espécie por parte da municipalidade;

Art. 5º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, autorizada a outorgar a escritura de doação, devendo nesta constar obrigatoriamente as condições estabelecidas nesta lei;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos dezenove dias do mês de junho de 1987.

Recebi em
22.06.87
Cidade

Célio Luquine
Prefeito Municipal

«Hoje esperança, amanhã realidade».
Administração CÉLIO LUQUINE e EQUIPE